

CT/D - 0919

Florianópolis, 14 de maio de 2019.

Ao
BANCO SANTANDER
Praça XV de Novembro, nº 166 - 3º andar – Centro
88010-400 Florianópolis – SC

Mabiw 18/07/19
Christiane Rodrigues Santos
Gerente de Atendimento
450812

Prezados Senhores,

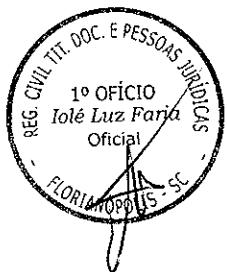
**Assunto.: Notificação de Cessão Fiduciária de
Direitos Creditórios.**

A **COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN**, sociedade de economia mista, com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Emílio Blum, 83, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o n.º 82.508.433/0001-17, e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE n.º 42300015024, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Cedente"), por meio deste instrumento, de forma irrevogável e irretratável, comunica ao Banco Santander S.A. que, em garantia do integral cumprimento de todas as obrigações assumidas no âmbito da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantia real da Cedente ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia e Outras Avenças", celebrado em 03 de maio de 2019, entre a Cedente, a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de representantes dos titulares das Debêntures ("Debenturistas" e "Agente Fiduciário", respectivamente), a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** ("Agente Centralizador"), a **INTEGRAL TRUST SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.** ("Agente de Garantia"), e o **BANCO BOCOM BBM S.A.** ("Banco Depositário" e "Contrato", respectivamente), cedeu fiduciariamente, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, em caráter irrevogável, irretratável e sem exceção, todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, os seguintes direitos decorrentes da prestação dos serviços de captação, adução, tratamento e distribuição de água e coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgoto ("Serviços") aos usuários, nas categorias residencial, comercial e/ou industrial, de determinados municípios do Estado de Santa Catarina ("Usuários"):

- (a) recebíveis oriundos de faturas emitidas pela Cedente decorrentes da prestação dos Serviços, em montante equivalente, no mínimo, a 2,50 (dois inteiros e cinco décimos) vezes o valor da parcela do próximo pagamento da amortização das Debêntures, acrescido da projeção da remuneração a ser paga no final do Período de Capitalização (conforme estabelecido no Contrato) seguinte ("Projeção da Remuneração"), considerando, para fins de cálculo da Projeção da

CT/D-0919/2019 - fl.1

2019/25009



Matriz
Rua Emílio Blum Nº 83 - Centro - Florianópolis - SC
INSC. EST.: 251.835.880 - CGC: 82.508.433/0001-17
PABX GERAL: (048) 3221-5000 - FAX GERAL: (048) 3221-5044
CEP: 88.020-010

**GOVERNO
DE SANTA
CATARINA**

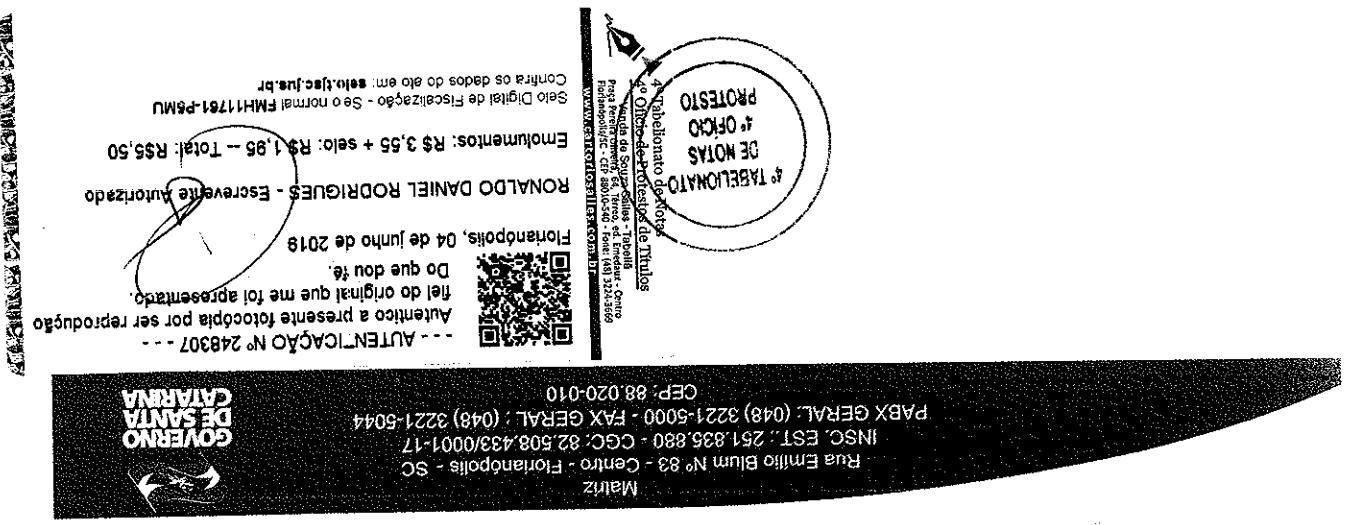
--- AUTENTICAÇÃO N° 248307 ---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução
fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé.
Florianópolis, 04 de junho de 2019

RONALDO DANIEL RODRIGUES - Escrivão Autorizado

Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$ 5,50

Selo Digital de Fiscalização - Se o normal FMH11762-P9PI
Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br





CT/D-0919/2019 - 112

2019/25009

Senhora(s) para quaisquer esclarecimentos necessários.
Atenciosamente,
[Signature]
Engº ROBERTO MACHADO ANJOS
Diretor Financeiro e de Relações com os Investidores
IVAN GOMES COUTINHO

Sendo o que nos resta para o momento, coloquamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para qualquer esclarecimento necessário.

Declaro, por mim, que estou notificada e feita em caráter irrevogável e irretratável, inclusiva a alteração quanto aos termos e condições aqui dispostos, razão pela qual eventual alteração quanto aos termos e condições aqui dispostos, inclusive a alteração da Conta Centralizada depende de obrigatoriedade da anuência do Agente Fiduciário.

isto posto, requeremos, ao Banco Santander S.A. que não transfira quaisquer valores arrecadados dos usuários, em decorrência dos serviços, para outra conta corrente que não a de nº. 7667-1, agência nº. 408-1, da Caixa Econômica Federal, de titularidade da Cedente ("Conta Centralizada"), sem a anuência prévia do Agente Fiduciário. Os valores arrecadados dos usuários deverão ser depositados em sua integridade na Conta Centralizada, livres de qualquer competição, retenção ou mecanismo assimilado que possa de alguma forma afetar o valor de detalhes montantes arrecadados, exceto no que se refere aos valores das transações de cobrança.

(c) a totalidade dos créditos de títularidade da Cedente contra o Banco Depositário decorrentes de investimentos de recursos existentes na Conta Vinculada que selam realizações nos termos do Contrato.

das Odigráagoees Garantíidas ("Direitos sobre Conta"); e

estabeleciu o Comitado) e os membros que desempenham a função de presidente ou em processo de compensação bancária, limitados ao saldo em aberto independentemente da fase em que se encontrem, inclusive endebendo trânsito ou em processo de compensação bancária, limitados ao saldo em aberto

b) todos os direitos, autorais ou futuros, de titulos e a serem detidos pela Cedente contra o Banco Depositário como resultado dos valores relacionados aos recebíveis Futuros que sejam depositados na Conta Vinculada conforme estabelecido no Capítulo 2 desse instrumento para desempenhos a curto prazo.

Remunegragão, que deve ser utilizada a Taxa DI utilizadas no Período de Capitalização imediatamente anterior ("Valor Mínimo") e "Recebíveis Futuros", respeitivamente).

PROTOCOLO
391246

REGISTRO
376182

LIVRO
01039

FOLHA
279

CERTIFICADO DAS DILIGÊNCIAS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Notificante: CASAN - Companhia Catarinense de Aguas e Saneamento

Notificado: Banco Santander S/A
Praça XV de Novembro, 166, 3 andar
CENTRO, 88010030
Florianópolis - SC

CERTIDÃO

Certifico que nesta data as 12:40 Horas em diligéncia ao endereço citado, NOTIFIQUEI a empresa destinataria, na pessoa do (a) senhor(a) Cristiane Rodrigues Santos, por todo o conteúdo do presente documento, tendo a mesma lido o teor e assinado o recebido, entregando-lhe inclusive uma via do mesmo. Nos termos do Artigo 160 da Lei 6.015/73, Sou Fé. Florianópolis, 18 de Julho de 2019. O Oficial

Florianópolis 18 de Julho de 2019

Fábio Agnaldo Mauro
Notificador

Certifico mais que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 160 da Lei nº 6.015/73 o teor deste certificado faz parte integrante do registro acima identificado.

Notificação: R\$ 101,45; Diligência: R\$ 35,5; Condução: R\$ 7,08
Registro: R\$ 71 FRJ; R\$ 0 Selo: R\$ 5,85 Total R\$ 220,88

